

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EDITAL Nº20/2013

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, torna público que nos dias 16, 17, 18 e 19 de Outubro de 2013, às 10 hs, no pátio de Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, localizado na rua Ademar Paula, nº1000, Esplanada do Castelão – Bairro: Castelão – Fortaleza – Ceará, realizar-se-á **Leilão Público de veículos**: automóveis, motos, motonetas, motonetas/mobylites (resíduos metálicos – sucata ferrosa mista) e sucatas diversas, apreendidos na Capital/Regionais, já notificados por via postal seus proprietários e financeiras, conforme Artº 4º, da Lei 6.575, de 30 de Setembro de 1978 e Artº 328, da Lei nº9.503 de 23 de Setembro de 1997 (CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB) e resolução nº331 de 14 de Agosto de 2009 do CONTRAN, através do Leiloeiro supracitado. Maiores informações no escritório do Leiloeiro, PABX (85) 3066-8282, site www.montenegroleiloes.com.br. ou com a Comissão Permanente de Leilão, conforme Portaria nº63/2011 SUP., 24 de Janeiro de 2011. O inteiro teor desse Edital bem como seus anexos onde constam os lotes a serem leiloados, poderá ser retirado na Sede do Leiloeiro Oficial no endereço supra citado ou na Comissão Permanente de Leilão no DETRAN/CE – sede Maraponga das 08 às 15 hs.// DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 230/2013**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SEST/SENAT SOBRAL**. OBJETO: O objeto deste contrato é o **credenciamento para execução dos cursos especializados obrigatórios aos mototaxistas e motofretistas** que atenderem os requisitos previstos na Lei 15.338/2013 e na Resolução 410/2012 - CONTRAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital de Credenciamento nº04/2013 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº04/2013, a Lei Estadual nº15.338/2013; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações. Processo nº13294542 8/13302786 4, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, item II da Lei 8.666/93 ou até a exaustão dos quantitativos nele estabelecidos. VALOR GLOBAL: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagos em despesas decorrentes da classificação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.003.28658.22.339039.70.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de julho de 2013 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; e JOSÉ CARLOS ALVES- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE -SEST/SENAT SOBRAL.

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 313/2013**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES AB LTDA – ME (AUTOESCOLA IDEAL FILIAL)**. OBJETO: O objeto deste contrato é o **credenciamento para execução dos cursos especializados obrigatórios aos mototaxistas e motofretistas** que atenderem os requisitos previstos na Lei 15.338/2013 e na Resolução 410/2012 – CONTRAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital de Credenciamento nº04/2013 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº04/2013, a Lei Estadual nº15.338/2013; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Processo nº132921561, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, item II da Lei 8.666/93 ou até a exaustão dos quantitativos nele estabelecidos. VALOR GLOBAL: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagos em despesas

decorrentes da contratação classificação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.003.28658.22.339039.70.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de agosto de 2013 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; e WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA- Representante CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES AB LTDA – ME (AUTOESCOLA IDEAL FILIAL).

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 323/2013**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a  **aquisição de EQUIPAMENTOS DE REDE (SWITCHES e ACESSÓRIOS)**, referente aos itens: **02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, todos novos e de primeiro uso, incluindo instalação dos equipamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº20120001, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$139.596,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais) pagos em recursos do DETRAN/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.126.500.19225.22.44905200.70.2 (Equipamentos) - 08200003.26.126.400.80008.2233903900.70.0 (Custeio). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de agosto de 2013 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente do DETRAN/CE e CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS- Diretor Geral da Empresa COMDADOS COM. E SERV. ELET. LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 325/2013**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **TERACOM TELEMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a  **aquisição de EQUIPAMENTOS DE REDE (SWITCHES e ACESSÓRIOS)**, referente aos itens: **12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 33, 35, todos novos e de primeiro uso, incluindo instalação dos equipamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na ata de Registro de Preços Nº02/2012/Edital do Pregão Eletrônico nº20120001/ETICE/CE, e seus anexos, no processo nº13279494 2, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$452.021,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, vinte e um reais). pagos em recursos financeiros do DETRAN/CE da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.126.500.19225.22.44905200.70.2 (Equipamentos) e 08200003.26.126.400.80008.2233903900.70.0 (Custeio). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente do DETRAN/CE; e MÁRCIO ROGÉRIO MULLER DA SILVA- Diretor Operacional da Empresa TERACOM TELEMÁTICA LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº01 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de pára-choque para veículo automotor, de tração, caminhão trator quando estiver trafegando desacoplado de outro veículo (reboque ou semi-reboque). O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – CETRAN (CE) usando da competência que lhe confere o art.14, II e V, da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de trânsito Brasileiro – CTB, CONSIDERANDO QUE o Comandante da Polícia

Rodoviária Estadual – PRE formulou consulta acerca da possibilidade do agente da autoridade de trânsito, lavar o auto de infração ao veículo automotor, de tração, caminhão trator, no momento em que se deparar com o mencionado veículo trafegando desacoplado de outro veículo (reboque ou semi-reboque), sem utilizar o pára-choque traseiro; CONSIDERANDO QUE as Resoluções do CONTRAN de nº14/1998 (Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências), a de nº805/1995 (Estabelece os requisitos técnicos mínimos do pára-choque traseiro dos veículos de carga) e a de nº152/2003 (Estabelece os requisitos técnicos de fabricação e instalação de pára-choque traseiro para veículos de carga); CONSIDERANDO QUE O licenciamento do caminhão trator não está associado ao licenciamento de reboque ou de semi-reboque que lhe possam ser acoplados, sendo cada um desses independentes; CONSIDERANDO QUE a legislação em vigor em nenhum momento exclui quaisquer veículo do uso dos pára-choques traseiros, pois são “equipamentos obrigatórios” e “nenhum veículo poderá transitar nas vias terrestres abertas à circulação pública sem que ofereça as condições mínimas de segurança; CONSIDERANDO QUE o parecer elaborado pela comissão nomeada pelo Presidente do CETRAN/CE, com o objetivo de realizar estudo técnico sobre a consulta feita pelo Comandante da Polícia Rodoviária Estadual e aprovado por unanimidade. RESOLVE: Art.1º - Estabelecer que a circulação de **caminhões tratores** não está vinculada ao uso do pára-choque traseiro somente nos modelos determinados nas Resoluções nº805/1995 e 152/2003 do CONTRAN, mas que estes veículos, OBRIGATORIAMENTE, DEVEM ESTAR DOTADOS DE PÁRACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO PARA CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, a serem constatados pela fiscalização de trânsito, conforme determina a Resolução nº14/1998-CONTRAN, independentemente de se encontrar com outro veículo apoiado ou tracionado. Art.2º - O não cumprimento da presente resolução implicará em sanção configurando, desta forma, infração de trânsito e estando sujeitos à autuação prevista no artigo 230, Inciso IX do CTB - “conduzir veículo sem equipamento obrigatório. Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ EDUARDO MALATIGRE-PRESIDENTE DO CETRAN- CONSELHEIROS: LÚCIA MARIA CRUZ SOUZA- MEMBRO DO CETRAN/CE; CICERO ROBERIO PEREIRA DE PAIVA- MEMBRO DO CETRAN/CE; JOÃO GABRIEL DOS SANTOS COTA- MEMBRO DO CETRAN/CE; HELIA GARDENIA COSTA CAVALCANTE MELO- MEMBRO DO CETRAN/CE; ADRIANA DE ALENCAR GOMES PINHEIRO- MEMBRO DO CETRAN/CE; CEL. LAURO CARLOS DE ARAÚJO PRADO- MEMBRO DO CETRAN/CE; ANTONIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES- MEMBRO DO CETRAN/CE; ELIEZIO NEVES PEREIRA- MEMBRO DO CETRAN/CE; ALBERT BRASIL GRADVOHL- MEMBRO DO CETRAN/CE; ANA SUELY CARVALHO PEREIRA- MEMBRO DO CETRAN/CE; JOÃO BEZERRA RODRIGUES NETO- MEMBRO DO CETRAN/CE; JOÃO EVANGELISTA BEZERRA LIMA- MEMBRO DO CETRAN/CE; JOSÉ DE LIMA FREITAS JÚNIOR- MEMBRO DO CETRAN/CE.

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº581/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5298164-2013 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O.E de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **ROBERTA DE SOUSA FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo (DAS-1), matrícula 473566-1-X, com exercício na SECRETARIA EXECUTIVA, a partir de 03 de Junho e Julho de/2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº616/2013** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo

Administrativo 09161342-6, instaurado através da Portaria nº361-A/2009, visando apurar a responsabilidade de servidor desta Pasta, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO do processo**. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza, aos 02 de setembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº628/2013** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art.209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar possíveis irregularidades que possam configurar, ou não, ilícitos administrativos cometidos pelos **SERVIDORES** públicos FRANCISCO ELISEU PEIXOTO MUNIZ, Atendente de Enfermagem, matrícula nº004211-1-1 e VICENTE DE PAULA ISAIAS LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, 004144-1-7, tendo em vista denúncia contidas no processos nº13528175-0. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº629/2013** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12253707-6, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº629/2013 DE  
06 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472434-1-6
ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472438-1-5
CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472449-1-9
CRISTIANO CARVALHO FRANCELINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430428-1-5
DEYVED DE SOUZA GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472769-1-8
HELBER DA SILVA MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472532-1-7
JOÃO DANILO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430524-1-1
JOSÉ DÁCIO PINTO FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472557-1-6
LUIZ CARLOS BRASIL DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472765-1-9
MANOEL SERAFIM DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430572-1-9
MATIAS SOARES MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430588-1-9
ROGERIO ALMEIDA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472421-1-8
SERGIO FRANÇA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472627-1-2

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº630/2013** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13535522-2, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO** Agente Penitenciário matrícula nº473078-1-3, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 26 de junho de 2013, “EM PERÍODO DE FOLGA” conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº631/2013** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13190220-2, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **MANOEL TENÓRIO ALVES DE ALENCAR** matrícula nº430573-1-6, Agente Penitenciário, pelos relevantes serviços prestados a Casa de Privação Provisória de